

ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 16.997 de 01 de Abril de 2022

Altera o Decreto Municipal no 16.848 de 22 de Janeiro de 2022, Que Reitera Estado de Calamidade Pública, Determina Quarentena, Dispõe Sobre Medidas Temporárias de Circulação de Pessoas, Fechamento de Estabelecimentos e Outras Providências, para Prevenção Ao Contágio Pelo Covid-19 (coronavírus) no Âmbito do Município de São José do Norte, e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Norte,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos no 56.199 de 18 de novembro de 2021 e no 56.422, de 16 de março de 2022, do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus, enquanto equipe multidisciplinar composta por representantes de todas as áreas de atuação do Poder Público pertinentes ao combate da pandemia e à avaliação de seus reflexos nas esferas sanitária, social e econômica;

RESOLVE,

Nesta data,

Art. 1º Ficam alteradas as redações do artigo 4º, bem como do inciso X do artigo 5º, todos no âmbito do Decreto Municipal no 16.848 de 22 de janeiro de 2022, que passam a ter a seguinte redação: “Art. 4º São medidas sanitárias de adoção obrigatória por toda a população e por todas as atividades sociais e econômicas exercidas neste Município, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus:

I - o uso contínuo de máscaras de proteção facial individual, com ajuste adequado, cobrindo boca e nariz, nos seguintes casos:

a) em ambientes fechados e abertos de instituições de ensino, sendo obrigatório o uso da máscara para pessoas que tenham menos de 12 (doze) anos de idade, e facultativo o uso para pessoas com idade igual ou superior a 12 (doze) anos;

b) em estabelecimentos de assistência à saúde, tais como hospitais, serviços de saúde e farmácias, sendo facultada sua utilização nos ambientes externos desses estabelecimentos; nos transportes públicos e privados de natureza comercial;

II - disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de álcool 70% (setenta por cento) em local acessível, para higienização das mãos de clientes e trabalhadores;

III - encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, ou conforme orientação médica, de empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo COVID-19. Parágrafo único - É facultativa a utilização da máscara para circulação ou permanência em vias públicas, em espaços públicos ou privados ao ar livre e em demais ambientes fechados não previstos pelo inciso I deste artigo.

(...)

Art. 5º São medidas sanitárias de adoção recomendada por toda a população e por todas as atividades sociais e econômicas exercidas neste Município, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus:

(...)

X - a utilização de máscara de proteção facial individual, em ambientes fechados ou ao ar livre, quando:

a) se observar distanciamento entre pessoas menor do que o 1m (um metro) recomendado;

b) houver previsão de longo tempo de contato entre as pessoas presentes no local;

c) estiver com sintomas respiratórios;

d) frequentar ambientes externos de hospitais, serviços de saúde e farmácias.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/841/WyCx9LhW_oBP5TtPDgt0_18J3AYduIFa.pdf

Fabiany Zogbi Roig e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do norte

Sexta-feira, 1 de abril de 2022

Edição nº 01/04 - Ano 2022

Código identificador: 00257071-bb93-4a45-bbac-1179cfc4c6ac

Contratação Temporária e Emergencial de Professor Edital nº 04/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR, regido pelo Edital nº 01/2022, de 25 de março de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE MATEMÁTICA
Elton Luiz Santos de Medeiros
Tais Farias Machado

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE CIÊNCIAS
Flavia André Pereira Bandeira
Mariana Amaral da Silva

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/843/YkfmHF-fjXp7cZHp_3mVtSw6EkmZG7So.pdf

Fabiany Zogbi Roig e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: ce452193-8721-40ab-b844-799879133c33

Contratação Temporária e Emergencial de Professor Edital nº 05/2022

PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR, regido pelo Edital nº 01/2022, de 25 de março de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE MATEMÁTICA		
Classificação	Candidato	Pontuação Máxima
1º	Elton Luiz Santos de Medeiros	60
2º	Tais Farias Machado	00

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE CIÊNCIAS		
Classificação	Candidato	Pontuação Máxima
1º	Flavia André Pereira Bandeira	05

2º	Mariana Amaral da Silva	00
----	-------------------------	----

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/844/AsyH6hnl_yPuyo6MDK0R1SBvGW53-JPv.pdf

Fabiany Zogbi Roig e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 0b53b8cb-c623-46da-85b7-e2f2ef9d97c2

SAÚDE

Edital de Convocação para Contratação **Processo Seletivo 06/2021**

Convocação para contratação de candidata classificada no Processo Seletivo, conduzido com autorização da Lei Municipal nº 951/2021.

O Secretário Municipal de Saúde de São José do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 951/2021, bem como a classificação final do processo seletivo, Edital 06/2021, na ausência de apresentação de um dos doze primeiros classificados e da rescisão voluntária de um dos contratos, CONVOCA para contratação a candidata classificada abaixo relacionada:

Maria Cistina Silveira Colares

1. A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua Almirante Tamandaré, 337, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 14h, munida dos documentos necessários solicitados no Edital 06/2021, Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal 951/2021, até o dia 06/04/2022, sob pena da ausência ser entendida como desistência.
2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/842/-KqYR5Tts0e7avzXhB3MMDTErVEWMjmU.pdf>

Lucas Oliveira Penteado
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 9d8a4115-623c-4aa4-915d-afef662692de